



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS
PROEMUS

EDITAL Nº 02 - PROEMUS
PROCESSO SELETIVO DISCENTE – TURMA DE 2015

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de **Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais** (processo nº 23102.002824/2014-85), conforme as Resoluções UNIRIO Nº 2.937, de 2 de julho de 2008 e Nº 4.246, de 17 de outubro de 2013, a Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a Recomendação Nº 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular Nº 0489/2008/PR/CAPEF, o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto Nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 e o Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 com a finalidade de preencher **20 (vinte) vagas**, por ordem de classificação dos aprovados para a turma 2015.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1. O total de vagas oferecidas é em número de **20 (vinte)**, na sub-área de concentração **Ensino das Práticas Musicais**, que trata dos processos de ensino da música, com ênfase em técnicas interpretativas e suas aplicações ao ensino instrumental, vocal, e de música em conjunto. Inclui pesquisas em inovações metodológicas, aperfeiçoamento de técnicas e soluções científicas relativas à prática do fazer musical sob o ponto de vista do músico-educador, fundamentadas em suas atividades práticas.

1.1.1 É reservado ao candidato portador de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas (**uma vaga**), bem assim igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. O candidato deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas;

1.1.2 É reservado ao candidato negro o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas (**quatro vagas**), bem assim igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. O candidato deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de **20 a 24 de outubro de 2014**, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria do PROEMUS, situada à Avenida Pasteur, 436 fundos, andar térreo, Urca, CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ, e poderão ser realizadas das seguintes formas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS
PROEMUS

- a) diretamente pelo candidato ou por procuração simples, no momento da entrega dos documentos exigidos no item 3.1, no endereço acima indicado;
- b) pelo Correio, via SEDEX, encaminhada ao endereço acima mencionado, com carimbo de postagem até o último dia de inscrição, devendo ser autenticadas todas as cópias de documentos;

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.3. A ficha de inscrição (**Anexo 1**) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato ou seu procurador. É importante preencher corretamente todos os campos solicitados.

2.4. Poderão se inscrever aqueles que concluíram curso de Graduação em qualquer área.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.”

3.1 Documentos exigidos para a inscrição:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou seu procurador, conforme modelo (**Anexo 1**), também disponível na Secretaria do PROEMUS ou pela internet no endereço: <http://www.unirio.br/proemus>;
- b) cópia autenticada de diploma ou declaração de conclusão de curso (Graduação Plena), reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- c) cópia autenticada de histórico escolar do curso de Graduação. No caso do candidato ter cursado a Graduação em instituição estrangeira, deve ser apresentada cópia da tradução juramentada do histórico escolar;
- d) cópia autenticada da carteira de identidade ou passaporte (para estrangeiro) e CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- e) cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de participação (última eleição);
- f) cópia autenticada do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- g) 2 fotos 3/4 recentes;
- h) *curriculum vitae*, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo 2**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS
PROEMUS

- i) Pré-Projeto de Trabalho, elaborado de acordo com o modelo anexo (**Anexo 3**);
- j) Pré-projeto de Trabalho, em formato de arquivo PDF, enviado para o e-mail **sec.proemus@unirio.br**.

3.2 A juntada de documentos, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original (art. 10 do Decreto nº. 6.932/2009).

3.3 A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado (par. 1º, art. 19 do Decreto nº. 6.932/2009).

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Exame de Seleção ocorrerá em duas etapas, realizadas na seguinte ordem:

4.1 PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E EXAME DO PRÉ-PROJETO

4.1.1 Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo no ato da matrícula, caso seja aprovado e classificado, com exceção dos documentos necessários às avaliações.

4.1.2 O exame dos Pré-Projetos de Trabalho apresentados pelos candidatos é eliminatório. Serão avaliados levando-se em consideração os seguintes critérios: priorização das características do Mestrado Profissional, redação e clareza de ideias, exequibilidade em relação à duração do curso (18 meses), e relação com a área de Ensino das Práticas Musicais.

4.1.3. No exame do Pré-Projeto serão atribuídos somente os conceitos APTO ou NÃO-APTO. Apenas os candidatos cujos Pré-Projetos de Trabalho forem considerados APTOS na Primeira Etapa farão as provas da Segunda Etapa.

4.1.4. O resultado da Primeira Etapa estará disponível a partir de **14 de novembro de 2014**, no *site* do PROEMUS e nos quadros de aviso do Centro de Letras e Artes.

4.1.5. Após a divulgação do resultado da Primeira Etapa, o interessado poderá, no prazo de cinco dias, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, que será constituída por três membros do Colegiado do PROEMUS.

Divulgação do resultado do exame do pré-projeto	14 de novembro de 2014 (18h)
Período de recurso	17 a 21 de novembro de 2014 (13h às 17h)
Divulgação da decisão do recurso	1º de dezembro de 2014 (17h)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS
PROEMUS

4.2 SEGUNDA ETAPA: PROVAS

A segunda etapa do processo seletivo será realizada de **8 a 10 de dezembro de 2014**, no Centro de Letras e Artes, Av. Pasteur, 436 fundos, Urca, Rio de Janeiro e constará das provas abaixo, todas de caráter classificatório.

4.2.1. Prova oral, que se divide em duas partes. Na primeira o candidato apresenta seu Projeto de Trabalho à Banca, que o avaliará pelos seguintes critérios: exequibilidade em relação à duração do curso (18 meses), inovação, originalidade e conexão com a área de Ensino das Práticas Musicais, bem como organização e clareza da exposição. Também será julgada a sua capacidade de responder objetivamente os questionamentos da banca examinadora. Na segunda parte, realizada logo a seguir, o candidato fará uma apresentação prática de habilidade específica, onde deverá demonstrar conhecimento e competência musicais. A Demonstração de Habilidade Específica poderá ser realizada ao vivo ou através da apresentação de um vídeo que tenha sido gravado nos últimos 5 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prova oral é pública e será gravada pela organização podendo também ser gravada pelo candidato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os candidatos deverão trazer seu instrumento, seu acompanhador e seus grupos corais ou instrumentais, quando for o caso.

4.2.2. A Prova escrita, que será realizada sem consulta, consiste em duas questões, sendo a primeira uma redação sobre tema proposto pela banca avaliadora e a segunda sobre uma área geral da Música, baseada numa bibliografia recomendada, que estará disponível na Biblioteca Central da UNIRIO. A prova escrita avaliará a capacidade do candidato se expressar de maneira clara e correta, bem como o seu conhecimento dos textos da bibliografia recomendada.

4.2.3. A Prova de compreensão em inglês consiste da interpretação e tradução de texto escrito, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual. O critério de avaliação para esta prova será a capacidade de traduzir e interpretar os textos, exprimindo com clareza e correção, na língua portuguesa, todo o seu conteúdo na língua original.

4.2.4. A Prova de títulos consiste de histórico escolar e *curriculum vitae* dos candidatos; cada um destes equivalerá a 50% da nota final. Serão pontuados da seguinte maneira:

- Ao histórico escolar de Graduação será atribuída uma nota equivalente ao Coeficiente de Rendimento, CR. Quando o CR não estiver indicado no histórico escolar será calculada a média aritmética das notas finais obtidas nas disciplinas cursadas.
- O *curriculum vitae* será pontuado com notas de 1 a 10, de acordo com o formato descrito no **Anexo 2**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS
PROEMUS

4.2.5. O resultado da Segunda Etapa estará disponível a partir de **22 de dezembro de 2014**, no *site* do PROEMUS e nos quadros de aviso do Centro de Letras e Artes.

4.2.6. Após a divulgação do resultado da Segunda Etapa, o interessado poderá, no prazo de cinco dias, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos.

Divulgação do resultado da Segunda Etapa	22 de dezembro de 2014 (17h)
Período de recurso	5 a 9 de janeiro de 2015 (13h às 17h)
Divulgação da decisão do recurso	13 de janeiro de 2015 (17h)

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Para cada prova da Segunda Etapa será atribuída nota de zero a dez.

5.2. A apuração da média final resultará do cálculo realizado através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{[(P.ORAL \times 4) + (P.DISS. \times 3) + (P. INGL. \times 1) + (P. TÍTULOS \times 2)] / 10 = NOTA FINAL}$$

5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete).

5.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média final.

5.5. Em caso de empate na média final, a classificação será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: **prova oral – prova escrita – prova de títulos – maior idade**.

5.6. A classificação final será limitada ao número de vagas oferecidas pelo PROEMUS, conforme descrito no item 1.1.

5.7. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do Processo Seletivo. A ausência do candidato em qualquer uma das provas descritas no item 4.2 o elimina do processo.

5.8. O resultado final será divulgado no dia **14 de janeiro de 2014** no mural da Secretaria do PROEMUS e no site <http://www.unirio.br/proemus>. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

5.9. Após a divulgação do Resultado Final, o interessado poderá, no prazo de cinco dias, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS
PROEMUS

CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Atividade	Data
Divulgação do edital	17/09/2014
Inscrições	20 a 24/10/2014
1ª etapa – Análise de documentos e Exame do Pré-Projeto	
Divulgação resultado 1ª etapa	14/11/2014
Período de recurso	17 a 21/11/2014
Divulgação da decisão do recurso	1/12/2014
2ª etapa – Provas	
Realização das provas	8 a 10/12/2014
Prova Oral	8 e 9/12/2014
Prova Escrita	10/12/2014
Prova de Língua Inglesa	10/12/2014
Divulgação resultado 2ª etapa	22/12/2014
Período de recurso	5 a 9/01/2015
Divulgação da decisão do recurso	13/01/2015
Classificação final e seleção	
Divulgação de classificação e seleção	14/01/2015
Período de recurso	15 a 21/01/2015
Divulgação da decisão do recurso e do resultado final	23/01/2015

6.2. Todas as provas serão realizadas no prédio do Instituto Villa-Lobos/UNIRIO. As informações sobre as salas onde ocorrerão as provas serão divulgadas no site do PROEMUS (www.unirio.br/proemus) e no quadro de avisos do PROEMUS no dia **5 de dezembro de 2014**.

6.3. Os candidatos devem comparecer ao local das provas sempre com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do original da carteira de identidade.

CLÁUSULA 7ª- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos, ao se inscreverem, acatam as normas estabelecidas neste Edital e assumem inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS
PROEMUS

8.2. À Comissão Examinadora caberá decidir as omissões existentes no Edital, em conformidade com as normas legais pertinentes. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

8.3. A atribuição de orientação acadêmica é de exclusiva responsabilidade e escolha do Colegiado do PROEMUS.

8.4. Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser impetrados à Coordenação do PROEMUS dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. O candidato deve dar entrada à solicitação formal na Secretaria do Programa, nos seguintes endereço e horário:

Secretaria de Ensino de Pós-Graduação em Música

Av. Pasteur, 436, Urca – Rio de Janeiro
CEP. 22.290-240
Tel. (021) 2542-2543
End. Eletrônico: www.unirio.br/proemus
E-mail: sec.proemus@unirio.br
Horário: 13:00 às 17:00

8.5. Todos os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição.

8.6. Os membros da Comissão de Avaliação de Recursos de nenhum modo participarão da Comissão Examinadora.

8.7. O Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais, curso reconhecido pela Capes com conceito 3, não oferece bolsas de estudo de qualquer natureza.

8.8. Serão considerados desistentes os candidatos selecionados que não efetuarem matrícula no período a ser estabelecido pelo PROEMUS. Nestes casos, o Programa convocará os candidatos imediatamente seguintes na sequência de classificação final do processo seletivo e assim sucessivamente.

8.9. Os documentos dos candidatos não aprovados e não selecionados poderão ser retirados no Protocolo do CLA pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação da lista com a classificação final dos candidatos. Os documentos não retirados neste prazo serão inutilizados. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria do PROEMUS, Av. Pasteur, 436, Urca – Rio de Janeiro, das 13h às 17h.

8.10. Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar previamente, por escrito, o apoio necessário para a realização das provas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS
PROEMUS

8.11. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, a partir do dia **17 de setembro de 2014**, sendo publicado na íntegra nas páginas eletrônicas da UNIRIO (www.unirio.br), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (www2.unirio.br/unirio/propg) e do PROEMUS (www.unirio.br/proemus), e em resumo no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Eduardo Lakschevitz
Coordenador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS
PROEMUS

PROEMUS - INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 2015 (ANEXO 1)

Inscrição n.	
Título do Pré-Projeto	

1. Dados Pessoais:

Nome							foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo		
			Cidade	Estado			
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista		
Filiação							
Endereço Residencial					Bairro		
Cidade		Estado		Cep			
Telefone		E-Mail					
Celular		Outro Telefone					

2. Dados Acadêmicos:

Graduação	Curso/Instituição	Período	
		Início	Término

3. Dados Profissionais (ocupação atual):

Empregador		Função	
Área de Atuação		Tempo	
Receberá salário durante o curso?	SIM () NÃO ()		

4. Sugestão de orientação:

Orientador de preferência (opcional):	
---------------------------------------	--

5. Reserva de vagas:

Portador de deficiência	Sim ()	Não ()
Candidato negro	Sim ()	Não ()

Obs. A decisão final sobre distribuição de orientadores é reservada ao Colegiado do PROEMUS.
Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, e aceito os termos deste Edital.
Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS
PROEMUS

CURRICULUM VITAE - (ANEXO 2)

(Inserir foto do candidato)

1. Nome do Candidato

2. Formação Acadêmica

- 2.1. Graduação (nome do curso, instituição, ano de início e de conclusão).
- 2.2. Outros cursos (nome do curso, instituição, carga horária, ano).

3. Atividades Profissionais (artísticas e técnicas)

- 3.1. Docência – instituição, grau de ensino, disciplinas lecionadas e período
- 3.2. Pesquisa – instituição, título do projeto, função, período
- 3.3. Extensão – instituição, título do projeto, função, período
- 3.4. Publicações
- 3.5. Trabalhos administrativos
- 3.6. Participação em congressos e outros eventos
- 3.7. Premiações (concursos, bolsas e editais)
- 3.8. Shows e concertos
- 3.9. Gravações
- 3.10. Composições
- 3.11. Trabalhos técnicos

4. Local, Data e Assinatura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS
PROEMUS

MODELO DE PRÉ-PROJETO (ANEXO 3)

- **FOLHA DE ROSTO** contendo título do projeto, nome do candidato, resumo (máximo de 300 palavras) e palavras-chave.
- **INTRODUÇÃO** que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo revisão sumária da literatura sobre o assunto;
- **OBJETIVOS** a ser alcançados, claramente expostos;
- **JUSTIFICATIVA** que evidencie o estado e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto;
- **METODOLOGIA** que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;
- **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;
- **BIBLIOGRAFIA** utilizada na elaboração do projeto.